

PARECER Nº 228/2023

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo:** 24.211/2023

**Autor:** Vereador SARGENTO JOELSON

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor LUIS FERNANDO TAVARES FERREIRA

**I - RELATÓRIO**

O agraciado nasceu em 26/06/1978 em Manaus/AM.

Ingressou no Exército em 10/02/1996, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, sediada em Campinas-SP. Em 25/11/2000, foi declarado Aspirante a Oficial da Arma de Infantaria na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em Resende/RJ, sendo classificado no Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva, Tabatinga/AM.

Cursou a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais em 2009 e a Escola de Comando e Estado Maior do Exército em 2016/17 no Rio de Janeiro/RJ.

Desempenhou as funções de Comandante de Pelotão e Subunidade de Fuzileiros e de Oficiais de Estado Maior de Batalhão de Infantaria, Instrutor do Centro de Instrução de Guerra na Selva e da Escola de Comando e Estado Maior de Exército, Assessor Militar na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército no Suriname.

Como Oficial do Quadro de Estado Maior da Ativa, foi integrante do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Norte, assistente Secretario do Comandante Militar do Norte e membro da equipe de Treinamento em Operações na Selva na missão de estabilização das Nações Unidas na República Democrática do Congo.

Condecorado com a medalha da Ordem de Rio Branco – Grau Oficial. Estava servindo na Escola de Comando e Estado Maior do Exército, sediada no Rio de Janeiro, antes de ser nomeado para o cargo de Comandante do 44º Batalhão de Infantaria Motorizada, Batalhão Laguna com Sede em Cuiabá -MT.

É o relatório.

**II - EXAME DA MATÉRIA**

**1. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**

A matéria é de competência municipal, pois de interesse local, como preceitua o art. 30, I da Constituição Federal e como dispõe nossa **Lei Orgânica**:

*“Art. 4º Ao Município de Cuiabá compete:*



*I - dispor sobre assunto de interesse local, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:"*

A referida honraria **está disciplinada pela Resolução nº. 002/2012.**

Os requisitos para que o homenageado receba a honraria são: ***Idoneidade moral, prestação de relevantes serviços ao Município, biografia completa da pessoa que se deseja homenagear, ter prestado relevantes serviços a nossa cidade, a anuência por escrito do homenageado, apresentar certidão criminal negativa de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual e certidão criminal negativa de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.*** (documentos apensados em anexos avulsos no processo eletrônico)

Portanto, não resta dúvida sobre a competência municipal e a iniciativa do parlamentar municipal.

Dessa forma, ***analisando o processo constatamos que o homenageado supre todos os requisitos*** disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

Destacamos que o **nome da pessoa homenageada deve ser conferido** na elaboração de redação final sempre **com a mesma grafia do documento pessoal juntado ao processo eletrônico**, prevalecendo esta última em detrimento daquela digitada pelo autor da proposta.

## 2. REGIMENTALIDADE.

Prevê o Regimento Interno desta Casa:

***Art. 177.*** *Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, a aprovação e a alteração das seguintes matérias:*

*(...);*

***IV – concessão de títulos honoríficos e honrarias;***

*(...).*

Portanto, a matéria atende aos aspectos regimentais.

## 3. REDAÇÃO.

O Projeto atende as exigências de redação estabelecidas na Lei Complementar nº 095/98, não havendo nada a acrescentar neste aspecto.

## 4. CONCLUSÃO.

A matéria atende aos requisitos constitucionais, regimentais, legais e de redação, merecendo aprovação.



5. VOTO

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2023



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003100320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lilo Pinheiro (Câmara Digital)** em 16/06/2023 11:08

Checksum: **D910DBFC0B74E4BFD1EBF0DD1CA0332B9D8F4FCFD210F8AD4073F09F01E10126**

